

Mapa n.º 1, a que se refere o n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 415/77, desta data

1.º grupo	2.º grupo		3.º grupo	4.º grupo		5.º grupo	6.º grupo	7.º grupo	8.º grupo		9.º grupo	10.º grupo		11.º grupo		12.º grupo	Téc. Espec.	Educação Física	Canto Coral	A	B	Regente de trabalhos
	A	B		A	B				A	B		A	B	A	B							
1	1	1	—	1	1	1	—	—	1	2	2	1	1	1	1	2	2	2	1	1	1	1

Mapa n.º 2, a que se refere o n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 415/77, desta data

Primeiro-oficial	Segundo-oficial	Terceiros-oficiais	Escrutinários	Contínuos	Serventes
1	1	2	4	6	6

Mapa n.º 3, a que se refere o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 415/77, desta data

Cursos gerais:

Agricultura;
Mecânica;
Química;
Electricidade;
Liceus.

Cursos complementares:

Produção agrícola;
Mecanotécnica.

O Ministro das Finanças, *Henrique Medina Carreira*. — O Ministro da Agricultura e Pescas, *António Miguel Morais Barreto*. — O Ministro da Educação e Investigação Científica, *Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 130/77

de 1 de Outubro

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 24 914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante propostas aprovadas nos termos do mesmo artigo:

O Governo decreta, nos termos da alínea g) do artigo 202.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º São autorizadas as delegações da Direcção-Geral da Contabilidade Pública respectivas a mandar satisfazer, em conta da verba de despesas de anos findos inscrita nos orçamentos do actual ano económico, as seguintes quantias:

Encargos Gerais da Nação

Despesa do ano de 1976, respeitante a seguros de material, a satisfazer pelos Serviços de Apoio do Conselho da Revolução 4 140\$20

Ministério do Plano e Coordenação Económica

Encargos do ano de 1976, relativos a outras despesas correntes, contraídos pelo Gabinete do Secretário de Estado da Coordenação Económica 157 696\$80

Ministério das Finanças

Despesas dos anos de 1975 e 1976, referentes a trabalhos especiais diversos, combustíveis e lubrificantes, conservação e aproveitamento de bens, comunicações, outros bens não duradouros e encargos não especificados, pertencentes ao Gabinete do Ministro, Direcção-Geral das Alfândegas e Direcções de Finanças dos Distritos de Leiria, Setúbal, Viseu e Castelo Branco 43 452\$20

Ministério da Administração Interna

Despesas dos anos de 1975 e 1976, respeitantes a gratificações variáveis ou eventuais, trabalhos especiais diversos, encargos com a saúde, comunicações, alimentação e alojamento, combustíveis e lubrificantes e consumos de secretaria, contraídas pelo Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública, Secretaria-Geral, Polícia de Segurança Pública e Guarda Nacional Republicana 687 481\$80

Ministério da Justiça

Encargos dos anos de 1975 e 1976, respeitantes a alimentação, roupas e calçado, encargos com a saúde, material de educação, cultura e recreio, comunicações, deslocações, combustíveis e lubrificantes, equipamento de secretaria, consumos de secretaria, outros bens não duradouros, encargos próprios das instalações e maquinaria e equipamento, a satisfazer pelas Direcções-Gerais dos Serviços Prisionais e dos Serviços Judiciários, Centro de Identificação Civil e Criminal, Estabelecimento Prisional do Porto, Prisão-Sanatório da Guarda e Direcção da Polícia Judiciária 137 324\$80

Ministério das Obras Públicas

Despesas do ano de 1976, referentes a comunicações, a processar pela Direcção-Geral dos Recursos e Aproveitamentos Hidráulicos 3 423\$70

Ministério da Habitação, Urbanismo e Construção

Encargos do ano de 1976, respeitantes a conservação e aproveitamento de bens, a pagar pela Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização 6 124\$40

Ministério da Educação e Investigação Científica

Encargos do ano de 1976, referentes a comunicações, locação de bens e encargos próprios

das instalações, a satisfazer pelas Escolas Preparatórias de D. João Peculiar, de Sacadura Cabral, de Castanheira de Pêra, de António Fernandes de Sá e de Ferreira do Alentejo, Liceu Nacional de Beja e Escolas Secundárias de Pombal e de Gouveia

273 088\$30

Ministério do Comércio e Turismo

Despesas dos anos de 1975 e 1976, referentes a combustíveis e lubrificantes, conservação e aproveitamento de bens, locação de bens e comunicações, contraídas pelo Gabinete do Ministro, Secretaria-Geral e Direcção-Geral do Turismo

39 798\$60

Ministério do Trabalho

Despesas dos anos de 1975 e 1976, relativas a horas extraordinárias, remunerações por serviços auxiliares, deslocações, encargos não especificados e encargos próprios das instalações, pertencentes ao Gabinete do Ministro, Inspeção-Geral do Trabalho, Direcção-Geral das Relações Colectivas de Trabalho e Inspeção-Geral do Ministério

2 117 310\$30

Art. 2.º Fica também autorizada a Administração dos Portos do Douro e Leixões a satisfazer, em conta da verba de despesas de anos findos do seu actual orçamento privativo, a importância de 370 444\$, relativa a remunerações diversas, em numerário, dos anos de 1975 e 1976.

Mário Soares — Henrique Teixeira Queirós de Barros — Joaquim Jorge de Pinho Campinos — Mário Firmino Miguel — António Francisco Barroso de Sousa Gomes — Manuel da Costa Brás — António de Almeida Santos — Henrique Medina Carreira — José Manuel de Medeiros Ferreira — António Miguel Moraes Barreto — Alfredo Jorge Nobre da Costa — Carlos Alberto da Mota Pinto — António Manuel Maldonado Gonelha — Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia — Armando Bacelar — Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar — João Orlindo de Almeida Pina — Eduardo Ribeiro Pereira.

Promulgado em 14 de Setembro de 1977.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Serviços Centrais

Portaria n.º 628/77

de 1 de Outubro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, nos termos do § 1.º do artigo 158.º do Regulamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 433/72, de 3 de Novembro, que o quadro do pessoal assalariado da Embaixada de Por-

tugal no Luxemburgo seja aumentado, a partir de 1 de Agosto de 1977, de um secretário de 2.ª classe e de um motorista.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 8 de Setembro de 1977. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *José Manuel de Medeiros Ferreira.*

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DO COMÉRCIO INTERNO

Portaria n.º 629/77

de 1 de Outubro

Os preços dos selos de garantia e de verificação com que obrigatoriamente são selados os recipientes de certos produtos vînicos contidos em recipientes de capacidade até 5,3 l e a que se refere a Portaria n.º 847/73, de 4 de Dezembro, não estão em correspondência com o custo de tais selos e com os encargos que têm que suportar os organismos a que incumbe a acção de disciplina dos referidos produtos.

Nestes termos:

Ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 560/73, de 26 de Outubro:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado do Comércio Interno, o seguinte:

1.º Os preços dos selos de garantia para os vinhos e derivados típicos regionais (com denominação de origem) a que se refere a Portaria n.º 847/73, de 4 de Dezembro, são os seguintes:

Garrafas de capacidade igual ou inferior a 0,3 l — \$20;

Garrafas de capacidade superior a 0,3 l e inferior a 0,6 l — \$30;

Garrafas de capacidade compreendida entre 0,6 l a 1 l — \$50;

Recipientes de capacidade superior a 1 l até 5,3 l ou fracção — \$40 por litro ou fracção.

2.º Os preços dos selos para os vinhos e derivados com indicação de proveniência regulamentada e para os produtos vînicos de quaisquer regiões para cuja selagem seja necessária verificação e a que se refere a mesma portaria são os correspondentes a metade dos estabelecidos no número anterior.

3.º Fica revogado o n.º 6 da Portaria n.º 847/73, de 4 de Dezembro.

4.º A presente portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação

Secretaria de Estado do Comércio Interno, 17 de Setembro de 1977. — O Secretário de Estado do Comércio Interno, *António Escaja Gonçalves.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Secretaria-Geral

Decreto-Lei n.º 416/77

de 1 de Outubro

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 458/75, de 22 de Agosto, procurou-se rever, através da reclassificação das suas categorias e classes, correspon-